

ACÓRDÃO Nº 1185/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.194/2004-0.
- 1.1. Apenso: 004.336/2005-9
2. Grupo II – Classe I - Assunto: Embargos de Declaração.
3. Interessado/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Egesa Engenharia S. A. (17.186.461/0001-01).
 - 3.2. Responsáveis: Haroldo Costa Bezerra (ex-Secretário Executivo de Transportes do Pará, (024.685.732-34), Pedro Abílio Torres do Carmo (ex-Secretário Executivo de Transportes do Pará, (013.211.292-20) e Egesa Engenharia S. A. (17.186.461/0001-01).
4. Órgão: Secretaria Executiva de Transportes do Estado do Pará (Setran/PA)
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogado constituído nos autos: Raquel Maria Silva Campos (OAB/MG 108.953).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos contra o Acórdão 2695/2011 – Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência à interessada.

10. Ata nº 17/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 16/5/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1185-17/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral